

## **CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA Nº 1690/1990

Ementa

AUMENTO SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

24/04/1990

Status de Vigência

**Em vigor** 



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA23

ESTADO DE SÃO PAULO RUA MIGUEL LANDIM, N.º 333 CGC(MF) 45.321.450/0001-50

## LEI № 1.690, DE 24 DE ABRIL DE 1.990

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBITINGA, Estado de São Paulo, na conformidade do disposto no artigo 24, da Lei Orgânica do Município de Ibitinga, de 05 de abrik de 1.990, e nos termos da Resolução nº 1.732/90, da Câmara Municipal de Ibitinga, promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 19 - 0 anexo II da Lei Municipal  $n^2$  1.670/90, passa ser a seguinte:

REFERÊNCIAS		<b>VENCIMENTOS</b>
1		4.254,00
2		4.679,00
3		5.146,00
4		5.661,00
5	CATTERANCE	6.226,00
6	All de la company and the second desired	6.849,00
7	A	7.534,00
8	1206 - 2507 90	8.287,00
9	Lei n. 1700	9.115,00
10	Lei n	10.026,00
11	The state of the s	11.029,00
12	Lei n.º	12.132,00
13	Lei n.º	13,346,00
14	The second secon	14.681,00
15		16.150,00
	2	
I		7.537,00
II		9,117,00
III		29.452,00

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementada se necessário.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA

RUA MIGUEL LANDIM, N.o 333 CGC(MF) 45.821.450/0001-50

FOLHA 02

LEI Nº 1.690/90 - cont. fl. 01

data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abrik de 1.990, revogadas as disposições em contrário.

=DR. YASHIED SATO=

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na piretoria de Ad

ministração Geral da P.M., em 24 de abril de 1.9901

=DORACI NOVELL'I LOPES=

Chefe de Expedients

ı